

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
POR PRAZO DETERMINADO 001/2024
ANALISTA DE PRODUTIVIDADE E INOVAÇÃO – MAPEAMENTO E GESTÃO DE
PROCESSOS /PROJETOS**

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI, Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.200.966/0001-11, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, na forma estabelecida neste Comunicado.

1. FINALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. Este processo seletivo destina-se a seleção de profissional para preenchimento de vaga conforme a necessidade da ABDI, em especial para atuar no Escritório de Encomendas Tecnológicas HUBTEC. O processo constará de etapas eliminatórias e classificatórias.
- 1.2. A contratação se dará por prazo DETERMINADO de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo o mesmo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a descrição do cargo no item 2 abaixo, na modalidade presencial e regido pela CLT.
- 1.3. O presente Processo Seletivo por prazo determinado visa à contratação de técnico de nível superior para o preenchimento do cargo abaixo, não assegurando aos candidatos o direito a ingresso automático nesta Agência no cargo para o qual concorreu, ainda que classificado, mas tão somente a expectativa de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação e a existência de vagas.
- 1.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final do processo seletivo, divulgado no endereço eletrônico: <https://www.abdi.com.br/transparencia/processo-seletivo/>, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados poderão ser convocados a assumir o cargo dentro do prazo de vigência do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Comunicado, por seus Anexos, com eventuais atualizações/retificações, e sua execução caberá à Unidade Administrativa-GP da ABDI.
- 1.7. O pedido de inscrição será efetuado até o dia 01/09/2024, pelo link: <http://mktdigital.abdi.com.br/inscricao-processo-seletivo--2024>

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
POR PRAZO DETERMINADO 001/2024
ANALISTA DE PRODUTIVIDADE E INOVAÇÃO – MAPEAMENTO E GESTÃO DE
PROCESSOS /PROJETOS**

2. DO CARGO, DA VAGA E DO SALÁRIO OFERECIDO

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga para contratação de profissionais para o cargo mencionado na tabela abaixo:

Cargo	Formação Exigida	Experiência Profissional Mínima Exigida	Salário	Benefícios
ANALISTA DE PRODUTIVIDADE E INOVAÇÃO – NÍVEL 1, PADRÃO 1	Superior Completo em qualquer área	Mínimo de 06 (seis) meses de experiência em mapeamento e gestão de processos e/ou gestão de projetos	R\$ 9.007,41	plano de saúde, assistência odontológica, auxílio-alimentação ou refeição, auxílio-educação, auxílio-educação para filhos, vale-transporte, auxílio-estacionamento, auxílio-enfermidade, auxílio-babá, auxílio-funeral, previdência privada e seguro de vida em grupo

Código do processo de seleção: 01
Quantidade de vagas: 01
Carga Horária: 40h (quarenta horas semanais)
REQUISITOS NECESSÁRIOS (OBRIGATÓRIOS):
FORMAÇÃO: GRADUAÇÃO COMPLETA EM QUALQUER ÁREA
A comprovação dos requisitos necessários solicitados deverá ser demonstrada por: <ul style="list-style-type: none">a) Diploma/Certificado devidamente expedido por instituição reconhecida pelo MEC) e/ou;b) Declaração de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, ambos devidamente assinados e carimbados (somente para o período de no máximo 180 dias da conclusão de grau);c) Documentos que comprovem a experiência profissional
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA EM MAPEAMENTO E GESTÃO DE PROCESSOS E/OU GESTÃO DE PROJETOS
COMPROVAÇÃO: As comprovações deverão ser explicitamente relacionadas às atividades solicitadas nos requisitos mínimos exigidos, sob pena de reprovação dos documentos expostos. A comprovação das experiências profissionais solicitadas deverá ser demonstrada por: <ul style="list-style-type: none">I. Para exercício de atividade em empresa privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.II. Para exercício de atividade em empresa pública: declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.III. Para exercício de atividade como proprietário ou sócio de empresa privada / serviço prestado como autônomo: cópia do contrato Social de empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidatou, ou contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido. Os documentos citados devem ser acrescidos de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
POR PRAZO DETERMINADO 001/2024
ANALISTA DE PRODUTIVIDADE E INOVAÇÃO – MAPEAMENTO E GESTÃO DE
PROCESSOS /PROJETOS**

descrição das atividades desenvolvidas.

- IV. Experiência no exterior: cópia da declaração do órgão ou da empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e deverão ser acompanhadas de declaração em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- V. Comprovantes de experiência e/ou escolaridade emitidos em outros idiomas que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e estar devidamente convalidados por instituição brasileira.
- VI. Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente apresentar as cópias dos documentos relativos à escolaridade e experiência autenticados ao fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação.
- VII. Não serão aceitos candidatos que tenham tido contratos por prazo determinado de trabalho com a ABDI encerrados há menos de 6 (seis) meses..

CURRÍCULO ATUALIZADO.

PRINCIPAIS ATIVIDADES

- Executar, implementar e acompanhar ações referentes ao mapeamento e gestão de processos e gestão de projetos dos contratos firmados no âmbito do escritório de encomendas tecnológicas (Hubtec) da ABDI.

ETAPAS

- 1. Triagem curricular** (eliminatória) – selecionar candidatos que possuam formação e experiência compatível com o perfil da vaga.
1.1 Caso o candidato seja aprovado na 1ª Etapa – Triagem de Currículos, receberá por e-mail, um link para o envio da documentação comprobatória dos pré-requisitos e títulos.
- 2. Comprovação de pré-requisitos de formação e experiência** (eliminatória)– Análise da documentação dos candidatos, visando a verificação do perfil do candidato e sua adequação aos requisitos exigidos, seguindo a ordem de classificação da etapa anterior para a comprovação de pré-requisito e avaliação de títulos. Os candidatos que não apresentarem condições compatíveis com as exigências mínimas estabelecidas serão eliminados.
- 3. Prova de títulos** (classificatória). Etapa concomitante com a comprovação de pré-requisitos:

Título	Pontuação Máxima
1) Tempo de experiência profissional relacionada ao cargo: 0,5 ponto por ano, excluídos os seis meses de atuação profissional (por se tratar de requisito obrigatório), até o limite de 10 pontos, como profissional de nível superior atuando em: Mapeamento e Gestão de Processos e/ou Projetos	10 pontos
2) Especialização lato ou stricto sensu: diploma, devidamente registrado e emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, na modalidade pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> , em mapeamento e gestão de processos e/ou gestão de projetos com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Contado uma única vez.	0,5 ponto por cada especialização concluída, limitado a 1 ponto
3) Mestrado: diploma devidamente registrado e emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação em mapeamento e gestão de processos e/ou gestão de projetos .	1 ponto por cada mestrado concluído, limitado a 2 pontos
4) Doutorado: diploma devidamente registrado e emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação em em mapeamento e gestão de processos e/ou gestão de projetos .	1,5 pontos por cada doutorado concluído, limitado a 3 pontos

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
POR PRAZO DETERMINADO 001/2024
ANALISTA DE PRODUTIVIDADE E INOVAÇÃO – MAPEAMENTO E GESTÃO DE
PROCESSOS /PROJETOS**

- 3.1** Os candidatos serão classificados mediante a maior pontuação alcançada por cargo pretendido.
- 3.2** Em havendo empate na pontuação, será considerado o melhor candidato aquele que possuir maior pontuação no tempo de experiência.
- 3.3** Persistindo o empate, os melhores classificados serão convocados para a 4ª etapa do processo.
- 4. Prova Oral (classificatória)** – Os cinco candidatos com a melhor pontuação na etapa anterior serão convocados para a prova oral. A Etapa será realizada na modalidade presencial.
- 4.1** Objetiva a confirmação do perfil, e qualificação técnica do concorrente ao cargo pretendido: A prova deverá seguir questionário padrão para todos os candidatos avaliados, cujo conteúdo será equivalente ao estabelecido como conhecimento técnicos e específico na descrição do perfil solicitado. A prova será realizada por banca, composta por no mínimo 02 (dois) examinadores, que encaminharão o relatório de avaliação individual.
- 4.2** Em caso de empate na 4ª etapa, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
 - b) possuir maior tempo de experiência profissional;
 - c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - d) persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio com a presença dos candidatos empatados.
- 4.3** Caso sejam autorizadas outras vagas durante o período de vigência do presente processo seletivo, poderão ser chamados os candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação final.
- 4.4** Após a publicação dos resultados preliminares, poderá ser interposto recurso exclusivamente por mensagem eletrônica para o endereço selecao@abdi.com.br, no prazo de 48h a contar da divulgação dos resultados no sítio eletrônico da ABDI, de acordo com o Cronograma anexo.
- 5. Do acompanhamento das etapas do processo seletivo** – todas as etapas do processo seletivo seguirão o cronograma abaixo especificado, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para as datas e prazos publicados. O cronograma estabelece datas previstas, que serão publicadas de forma oficial no Portal <https://www.abdi.com.br/transparencia/processo-seletivo/>, no decorrer do processo seletivo, podendo o cronograma sofrer alterações conforme necessidade.
- 6. Dos recursos e dúvidas**– Todo contato dos candidatos para esclarecimento de dúvidas, contestação de resultado e/ou solicitações durante o processo seletivo, deve ser feita através do e-mail selecao@abdi.com.br.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Lei 10.973 de lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.
- Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 que regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso i, alínea "g", da lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.
- Project Management Body of Knowledge - PMBOK – 7ª Edição, PMI (versão em português)
- Guide to the Business Process Management Body of Knowledge - BPM CBOK – Versão 3.0, ABPMP (versão em português).

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
POR PRAZO DETERMINADO 001/2024
ANALISTA DE PRODUTIVIDADE E INOVAÇÃO – MAPEAMENTO E GESTÃO DE
PROCESSOS /PROJETOS**

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrição	21/08/24 a 01/09/24
Triagem curricular	02/09/24 a 06/09/24
Resultado da Triagem	09/09/24
Convocação para etapa de comprovação de pré-requisitos de formação, experiências e títulos	12/09/24
Apresentação de comprovação de pré-requisitos de formação, experiências e títulos	13/09/24 a 19/09/24
Análise das comprovações	20/09/24 a 24/09/24
Publicação do resultado da etapa de comprovação de pré-requisitos de formação, experiências e títulos	25/09/24
Convocação para Prova Oral	30/09/24
Aplicação da Prova Oral	03/10/24 a 11/10/2024
Publicação do Resultado da Prova Oral	16/10/24
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	22/10/24